

Ata número VINTE E DOIS

ATA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 29 dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas 19:00 horas na Sala Panorâmica da Loja do Cidadão em Belmonte, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte.

Aberta a reunião, sob a presidência do Excelentíssimo Presidente Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, comigo Artur Alberto Mendes de Elvas, primeiro secretário da Mesa e Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, segundo secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes membros:

Da lista Partido Socialista - PS:

Licínio Fernandes Benedito, Ana Alexandrina Carvalho de Sousa em substituição Joana Gabriela Clara Quelhas, José Carrola Feliciano, Luís Miguel Gomes de Jesus, Pedro Miguel Fonseca Catalão e Manuel Firmino Cameira.

Da lista Trabalho, Verdade e Mudança - PPD/PSD.MPT:

José Carlos Dias Duarte Gonçalves, Carlos Manuel Pinheiro Gomes em substituição por suspensão de mandato de António Luís Nave d'Elvas, Acácio Bernardo Nunes Dias, Telma Alexandra Nave Neves de Matos e Patrícia Isabel de Elvas Eusébio.

Da lista Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV:

Marisa Gonçalves Tavares em substituição José Alberto Pires Gonçalves.

Estiveram também presentes nesta reunião, Presidente da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, Pedro Daniel Trindade Torrão do Presidente da Junta de Freguesia de Caria, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, David Alves Martins Velho. e Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Carla Marina Ascensão Sequeira Cruz.

Verificou-se a ausência da deputada Patrícia Isabel de Elvas Eusébio (PPD/PSD.MPT).

Tomada a palavra o Presidente da Mesa da Assembleia, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 18 presenças.

Deu por aberta a sessão e passou a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa e de seguida leu a ordem de trabalhos que, se transcreve:

Face ao referido deu-se início ao cumprimento do ponto único.

1 - Proposta de aprovação do Relatório do júri do procedimento da Contratação de Empréstimo de Saneamento Financeiro e pedido de autorização de contratação à Assembleia Municipal.

Antes do ponto, o Presidente da Assembleia Municipal, informa que por possíveis incompatibilidades, se vai ausentar durante a discussão deste ponto, deixando em sua substituição o 1º secretário, Artur Alberto Mendes de Elvas e o quórum com a presença de 17 elementos.

O 1º secretário da Assembleia, Artur Alberto Mendes de Elvas passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

---- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo N.I.F. é 506695956, nele encontrou na ata de reunião ordinária, realizada em 23 de outubro de 2020, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente à Reunião Proposta de Aprovação do Relatório do Júri do Procedimento da Contratação “Empréstimo de Saneamento Financeiro” e Pedido de Autorização de contratação à Assembleia Municipal, cujo teor aqui se transcreve:

1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com as disposições previstas na cláusula 9ª do Caderno de Encargos do procedimento de “**Empréstimo de Saneamento Financeiro**”, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, aprovada em minuta, em reunião ordinária do dia 24 de setembro corrente, alterado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 7 de outubro de 2020, realizou-se, no dia 16 de outubro de 2020 pelas 12 horas e 30 minutos, o ato público de abertura das propostas.

O ato público contou com a presença dos membros do júri do procedimento, tendo igualmente comparecido o representante da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL.

Das entidades convidadas registou-se a entrega de invólucro pelos seguintes concorrentes:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA.

Relativamente aos restantes concorrentes não se registou qualquer comunicação, com exceção da Caixa Geral de Depósitos, SA que previamente havia informado que não iria apresentar proposta.

2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

Pelas 14 horas do dia 16 de outubro de 2020 reuniu o júri do procedimento a fim de proceder à validação das propostas apresentadas, nos termos do capítulo I do Caderno de Encargos.

Após análise do conteúdo das propostas constatou-se que todas as propostas cumpriam com os requisitos previstos no Caderno de Encargos.

Assim sendo, o júri do procedimento considerou que as propostas apresentadas cumprem com os requisitos do caderno de encargos, tendo sido registados as seguintes propostas de financiamento:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL - 1.500.000,00€;
- Banco BPI, SA - 840.018,50€;
- Banco Santander Totta, SA - 650.000,00€.

Constata-se que nenhum dos concorrentes apresentou proposta para o valor total do empréstimo, pelo que haverá lugar a rateio do valor a adjudicar.

3. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E GRADUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Procedeu-se à avaliação das propostas em conformidade com as disposições previstas na cláusula 11ª do Caderno de Encargos, conforme demonstrado no quadro infra.

Concorrente	Taxa de Juro (75%)		Custos de Contratação (25%)		Classificação Final da Proposta (3)=(1)*,75+(2)*,25
	Spread Proposto (%)	Pontuação do Parâmetro (1)	Valor da Proposta (€)	Pontuação do Parâmetro (2)	
CCAM, CRL	1,15	0,55	1 000,00	0,6	0,563
Banco BPI, SA	0,77	0,74	0,00	1	0,805
Banco Santander Totta,SA	1,75	0,25	0,00	1	0,438

Em conformidade com a análise apresentada no quadro anterior as propostas são graduadas da seguinte forma:

1. Banco BPI, SA;
2. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL;
3. Banco Santander Totta, SA.

Considerando a graduação das propostas o rateio do valor do empréstimo pelos concorrentes deverá ser efetuado da seguinte forma:

- Banco BPI, SA - 840.018,50€;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL - 1.500.000,00€;

- Banco Santander Totta, S.A. - 648.439,79€

4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “Empréstimo de Saneamento Financeiro”, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade nos seguintes termos:

- *A adjudicação do empréstimo deverá ser efetuada por rateio, uma vez que os concorrentes não apresentaram proposta para o valor total do procedimento;*
- *O rateio do valor de adjudicação deverá ser efetuado da seguinte forma:*
 - *Banco BPI, SA - 840.018,50€;*
 - *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL - 1.500.000,00€;*
 - *Banco Santander Totta, S.A. - 648.439,79€*

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra deixando a seguinte declaração de voto:

“Não há atitude mais séria do que reconhecer as dificuldades, explicar as suas causas e apresentar as soluções para as ultrapassar.

É isto que está neste plano de saneamento financeiro, que é preciso dizê-lo, não aumenta a dívida existente.

Trata-se de um documento com muita importância, e que terá com certeza um grande impacto na vida das pessoas e no funcionamento da Câmara, o que por essa natureza, não pode ser tratado levemente, pois está destinado a ter uma vida útil estimada muito longa, que se desenvolve muito além do mandato em curso, o que obriga a reforçar muito os cuidados a ter na sua elaboração e execução.

O Regime de Crédito dos Municípios encontra-se regulamentado nos art.ºs 49º a 51º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

Os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, enquanto que os empréstimos de médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal.

O novo quadro jurídico das regras referentes aos pressupostos para saneamento financeiro, bem como o conteúdo dos respetivos planos e regras de acompanhamento, encontra-se regulado e aprovado na referida lei e consta dos art.ºs 57º a 60º.

Os Municípios devem contrair empréstimos para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros, quando ultrapassem o limite da dívida previsto no art.º 52º, na sua atual redação.

Os pedidos dos Municípios que pretendem contrair empréstimos para saneamento financeiro devem ser instruídos com um estudo fundamentado sobre a situação financeira da autarquia e um plano de saneamento para o período a que respeita o empréstimo, que pode ser no máximo de 14 anos e com um período máximo de carência de 1 ano, conforme o previsto no n.º 5 do art.º 58º da referida lei.

A lei refere que os empréstimos municipais para saneamento financeiro têm em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros e que o seu resultado não pode conduzir ao aumento da dívida total do município.

É, portanto, claríssimo que os empréstimos deste tipo não podem traduzir um financiamento de quaisquer novas despesas, incidindo apenas sobre a reprogramação e consolidação de dívidas existentes.

Assim, em coerência, e neste caso, o montante do empréstimo não deverá ser em função dos montantes totais de endividamento, mas antes do valor do desequilíbrio orçamental.

Quando a lei confere a um município a faculdade de, verificado determinado pressuposto, poder optar por fazer um empréstimo para saneamento financeiro, não está a conferir-lhe um direito e um poder ilimitado.

A lei contém também normas definindo as finalidades e a necessária fundamentação destas operações:

Visa-se recuperar a situação financeira do município com vista a atingir uma situação de equilíbrio, sendo os pedidos de empréstimo para saneamento financeiro municipal necessariamente instruídos com um estudo fundamentado da situação financeira da autarquia e com um plano de saneamento financeiro para o período a que respeita o empréstimo.

Neste caso em que, não sendo violado o limite da dívida, o que está em causa é a incapacidade de o município gerar ou afetar receitas suficientes para solver os compromissos exigíveis a curto prazo.

O estudo terá de demonstrar essa incapacidade e a respetiva medida, assim se justificando a necessidade e o montante do empréstimo.

O plano de saneamento financeiro, neste caso, demonstra a capacidade da autarquia para, com recurso ao empréstimo e às medidas de gestão orçamental e financeira a adotar no período do mesmo, retomar a capacidade de gerir os orçamentos subsequentes em situação de equilíbrio e continuar a respeitar as regras e limites da dívida.

No caso concreto os elementos de estudo indicam a insuficiência orçamental e

de disponibilidades para satisfazer os compromissos existentes.

Foi demonstrada a necessidade do empréstimo, também o seu montante e o prazo apresenta-se justificado e fundamentado.

Realço ainda com particular satisfação, o interesse por parte das instituições bancárias em apresentarem propostas ao Município, o que indica que o plano financeiro é credível e, principalmente exequível.

Assim e face ao exposto, voto favoravelmente o plano de saneamento financeiro, porque acredito que com este plano de saneamento e com rigor na gestão, nomeadamente no que diz respeito á contenção da despesa, este Executivo conseguirá resolver o problema conjuntural de desequilíbrio financeiro da Autarquia, ao mesmo tempo que permite a manutenção da sua autonomia.

O Vereador
Luís António Pinto de Almeida

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade aprovar a Proposta de Aprovação do Relatório do Júri do Procedimento da Contratação “Empréstimo de Saneamento Financeiro” e Pedido de Autorização de contratação à Assembleia Municipal, bem como remeter para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 27 de outubro de 2020. -----

O senhor Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha que informa não ter nada a acrescentar à informação apresentada, que é clara e precisa, e espera merecer a aprovação da Assembleia Municipal, e depois ser comunicado ao do tribunal de Contas para a sua aprovação.

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para apresentar a sua intervenção a qual se transcreve:

*Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Exmo. Senhor Presidente da Camara
Exmos. Senhores Deputados Municipais
Senhores autarcas
Senhores da Comunicação Social
Senhores Munícipes*

Tem por fim esta Assembleia Municipal extraordinária proceder à apreciação das propostas apresentadas pelo setor financeiro ao pedido de financiamento efetuado

pela Camara Municipal, no valor aproximado de três milhões de euros, com vista ao saneamento financeiro a que o município se propõe.

Desde há muito vimos chamando a especial atenção do Exmo. Executivo para os constrangimentos de tesouraria que se vêm verificando, em resultado de opções de gestão não consentâneas com as receitas geradas pelo município.

De uma coisa estamos certos; Os fornecedores da Camara não são culpados da situação. Fornecem o que lhes é solicitado e seria de mau princípio, recusar fornecimentos à instituição, pese embora o fato de reconhecerem as dificuldades e os atrasos a que irão estar sujeitos para recebimento dos fornecimentos efetuados, razão pela qual nem sempre os preços sejam os mais competitivos.

Bem - todos temos noção da difícil situação financeira do município. A Assembleia municipal sabe, os fornecedores sabem, os munícipes sabem, todos sabem, mas vamos ignorando.

Para dar enfase aquilo que é voz corrente, vem agora a banca a quem foi solicitado o financiamento dar razão às vozes que por aí circulam.

Solicitada proposta a várias entidades bancárias para apresentarem as condições de financiamento e pese embora o fato da garantia dada pelas receitas do município, constatamos que algumas delas nem sequer responderam, a Caixa Geral de Depósitos, manifestou indisponibilidade e outras três apresentaram propostas muito inferiores ao que era solicitado, só apresentando propostas as que já são credoras do município.

O BPI apresentou proposta para financiar até 840.018,50 euros à taxa de 0,77%

A Caixa de Crédito Agrícola apresentou proposta para financiar 1.500.000,00 euros à taxa de 1,15%

O Santander Totta apresentou proposta para financiar 650 000,00 euros à taxa de 1,75%

Como poderemos verificar apesar do excesso de liquidez da banca, a mesma não se encontra disponível para financiar o Município em cerca de três milhões de euros.

Mais preocupante ainda é o fato de só o conjunto das três instituições bancárias ser suficiente para cobrir o valor solicitado. Maior fora o pedido de financiamento e possivelmente não teria financiadores.

Neste contexto, mais uma vez chamamos a especial atenção do Exmo. Executivo no sentido de ajustar a gestão do município ao valor das receitas geradas, para que a breve trecho não sejamos chamados a novo pedido de financiamento, que certamente a banca não estará disponível para subscrever."

Licínio Benedito (PS) tomou a palavra para informar que a situação financeira está aqui agora a ser debatida é de conhecimento de todos os munícipes.

A urgência e necessidade de aplicar este Saneamento Financeiro, já amplamente debatida na Assembleia Municipal, pelo que agora se está a analisar a proposta de cerca de 3 milhões de euros, repartidos por 3 instituições bancárias.

A bancada do PS vai aprovar de maneira a poder avançar o mais breve possível.

José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MP), tomou a palavra para apresentar uma Declaração de Voto, a qual se transcrevem e junta em pasta anexa:

“Declaração de voto

A concretização do empréstimo para executar o Plano de Saneamento Financeiro do Município de Belmonte não deixa de nos causar alguma perplexidade e preocupação. Não conhecendo o caderno de encargos que esteve na base da apresentação das propostas, não nos foi disponibilizado, como já foi referido anteriormente, o facto de nenhuma das entidades bancárias não ter apresentado uma proposta para o valor total do empréstimo pode ser revelador de falta de interesse, ou confiança, em financiar uma operação de empréstimo com o a autarquia. Por outro lado, significa também que a autarquia ficou refém das instituições bancárias e sem qualquer poder negocial, vendo-se obrigada a aceitar as condições impostas. A este propósito refira-se que o Banco BPI apresenta um valor de empréstimo que corresponde ao valor em dívida dos dois empréstimos realizados à autarquia em 2017 e 2018 e na condição destes empréstimos serem liquidados. Não querendo de forma alguma entrar em teorias da conspiração, até porque a responsabilidade dos empréstimos é integralmente das entidades bancárias, não deixa também de chamar a atenção a coincidência do somatório dos três empréstimos bancários, 2.990 mil para os 2.988 mil do valor pedido. Sem mais comentários.

Assim, e considerando a posição assumida pela bancada do PPD/PSD aquando da discussão do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Belmonte, o nosso voto é de abstenção.

“Declaração de voto

Marisa Gonçalves Tavares (CDU), tomou a palavra para apresentar uma Declaração de Voto, a qual se transcrevem e junta em pasta anexa:

“Declaração de voto

A análise deste empréstimo de saneamento financeiro à Câmara de Belmonte e das três diferentes propostas recebidas para esse empréstimo, tem que ser feita levando em conta o estudo da situação financeira e o plano de saneamento financeiro do município aprovado em setembro passado.

Com se vê na relação dos documentos a liquidar com este empréstimo de saneamento financeiro, págs 57 a 61 do referido documento, lá vêm referidos 2 empréstimos do BPI no montante global de 840 mil euros e um empréstimo do Santander Totta no montante de 301 mil euros. Ora o empréstimo que o BPI pretende conceder, no montante de 840 mil euros, serve apenas para substituir o actual que está em incumprimento e o empréstimo de 301 mil euros do Santander Totta servirá para substituir quase metade do montante em dívida com este Banco.

Só o montante do empréstimo que o Crédito Agrícola irá conceder não servirá aparentemente para pagar dívidas a este Banco. Assim podemos dizer que quase 40%, mais exactamente 38,2% do montante dos empréstimos concedidos pela Banca serão para pagar dívidas já hoje existentes para com estes Bancos.

A recusa da CGD ao convite recebido do município de Belmonte para a apresentação de uma proposta de empréstimo, é bem elucidativa da imagem pública que a Câmara municipal de Belmonte hoje tem.

Enquanto tudo isto acontece e a má gestão perdura, aprova-se um plano de saneamento que servirá nos próximos anos de justificação para fortes medidas de

austeridade que afetarão os trabalhadores do município e a população do concelho. Poderão justificar como entenderem, mas o tempo o dirá.

Entretanto os responsáveis pela situação a que chegou o município de Belmonte irão continuar a arranjar justificações, desculpas, como se tudo isto fosse normal.

Por fim, terminamos como em setembro, pese embora a urgente necessidade de controlar as finanças municipais e muito importante também é urgente recuperar a credibilidade institucional da Câmara, a CDU ainda assim, vota contra porque nele estão incorporados uma série de orientações e medidas cuja implementação nos próximos anos agravará bastante as condições de vida dos habitantes e não garante o futuro.”

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra para informar o deputado Acácio Dias (PPD/PSD.MPT), que a apenas a Caixa Geral de Depósitos não respondeu.

Referir que os senhores deputados municipais vão encontrar um rateio de um valor que se encontrou com as 3 instituições bancárias, e que estas situações são frequentes por todo o país.

Esclarece a deputada Marisa Tavares (CDU), que não há qualquer incumprimento com os compromissos ao Banco BPI, S.A..

Verificou-se a entrada da deputada Patrícia Isabel de Elvas Eusébio (PPD/PSD.MPT), pelo que a reunião iria funcionar com a presença de 18 elementos.

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para informar o senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, que as entidades bancárias que se propuseram financiar o Município de Belmonte, o fizessem integralmente pelo que foi solicitado possivelmente a Câmara Municipal pagaria menos 1% de encargos, uma vez que a proposta do banco BPI, S.A. é 0,75%, enquanto as propostas da outra duas instituições bancárias são de 1,75% e 1,15%, pelo que daí se deduz que a Câmara Municipal fica prejudicada por ter de recorrer a um rateio, uma vez que não houve um banco que se propusesse financiar integralmente aquilo que lhes foi solicitado e consta do caderno de encargos.

Referiu que cabe aos deputados da Assembleia Municipal, fazerem de seu juízo e expô-lo publicamente neste órgão, e que na sua intervenção constata apenas factos.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra para esclarecer o deputado Acácio Dias (PPD/PSD.MPT), que o que se está a negociar até 1.200.000€ de empréstimos, que já existiam, estavam-se a pagar mais juros que presentemente, portanto é sempre um bom acordo para o Município de Belmonte.

Informou que pretendia ter propostas de bancos que servissem os interesses do Município de Belmonte, e a informação de que dispõem da área financeiro, é que estes rateios dos bancos são perfeitamente frequentes, e que não contêm quaisquer ilegalidades.

Após discussão o 1º secretário da Assembleia, a exercer as funções de presidente, informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 1 voto contra (CDU), 5 abstenções (PPD/PSD.MPT), e 12 a favor (PS), pelo que a proposta a "**Proposta de aprovação do Relatório do júri do procedimento da Contratação de Empréstimo de Saneamento Financeiro e pedido de autorização de contratação à Assembleia Municipal,**" foi aprovada por **maioria** dos presentes na votação.

Antes de terminar a reunião o 1º secretário da Assembleia, Artur Alberto Mendes de Elvas propõe a aprovação em minuta dos assuntos deliberados por votação. A mesma foi aceite por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião e sendo 19:30 horas, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, ficando o primeiro secretário encarregado de elaborar a presente ata, para aprovação na reunião seguinte.

E eu, _____, primeiro secretário da Mesa redigi e vou assinar conjuntamente com o referido Presidente, depois de lida e aprovada integralmente, na reunião seguinte.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário